

## ATA DA 2ª REUNIÃO DO GRUPO GESTOR DO PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO INPE

05 de fevereiro de 2019, 14h  
Sala 12 – 1º andar – Prédio CCST / São José dos Campos

### Presentes – Grupo Gestor:

Antonio F. **Bertachini** de A. Prado – PG-ETE / INPE (Gestor)  
**Alisson** Dal Lago – PG-GES / INPE  
**Celso** von Randow – PG-CST / INPE  
**Dirceu** Luis Herdies – PG-MET / INPE  
**Kleber** Pinheiro Naccarato – PG-CST / INPE  
**Odylio** Denys de Aguiar – PG-AST / INPE  
**Rafael** Duarte Coelho dos Santos – PG-CAP / INPE

### Coordenadores de Projeto

**Ieda** Del'Arco Sanches (PG-SER)  
**Cláudia** Vilega Rodrigues (PG-AST)  
**Simone** Marilene Sievert da Costa (PG-MET)  
**Karine** Reis Ferreira Gomes (PG-CAP)  
**Angélica** Giarolla (PG-CST)

### Pauta:

- 1) Definição do Grupo Executor (GE) do PII-INPE;
- 2) Definição as Comissão de Avaliação do PII-INPE;
- 3) Instituir o Programa de Apoio ao Visitante Estrangeiro (PAVE) no INPE;
- 4) Definição da minuta da Portaria para regulamentação da execução do PII-INPE
- 5) Apresentação da página institucional do PII-INPE na Internet;
- 6) Definição dos editais públicos para execução dos recursos orçamentários do PII-INPE previstos para 2019.
- 7) Definição do calendário preliminar de atividades do PII-INPE para 2019 e divulgação a todos os PPGs

### **1) Definição do Grupo Executor do PII-INPE**

Conforme Ofício encaminhado pelo Diretor do INPE à CAPES em 04/05/2018, o Grupo Gestor (GG) do PII-INPE foi instituído com mandato de 2018 até 2022, sendo composto pelos seguintes nomes:

Antonio Fernando Bertachini de Almeida Prado – PG-ETE / INPE (Gestor)  
Dirceu Luis Herdies – PG-MET / INPE





Kleber Pinheiro Naccarato – PG-CST / INPE  
Rafael Duarte Coelho dos Santos – PG-CAP / INPE  
Celso von Randow – PG-CST / INPE  
Alisson Dal Lago – PG-GES / INPE  
Odylio Denys de Aguiar – PG-AST / INPE  
Luis Eduardo Oliveira e Cruz de Aragão – PG-SER / INPE  
Steven Jay Goodman – Universidade do Alabama / Hunstville (UAH)  
Barry Clark Barish – Instituto Tecnológico da Califórnia (CalTech)  
Alexander Sandor Szalay – Universidade Johns Hopkins (JHU)  
Rosaly Mutel Croce Lopes – Laboratório de Propulsão a Jato (JPL / NASA)

Conforme estabelecido no item 1 da 1ª Ata da Reunião do GG em 19/10/2018, os Cursos de Pós-Graduação do INPE definiram os Coordenadores dos 7 projetos de pesquisa em cooperação internacional do PII-INPE os quais seguem listados abaixo:

- Projeto: Uso de satélites para soluções ambientais informando nações globalmente (SENSING - Satellites for ENvironmental Solutions Informing Nations Globally)  
Coordenador: Ieda Del'Arco Sanches (PG-SER)
- Projeto: Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica Instrumental  
Coordenador: Cláudia Vilega Rodrigues (PG-AST)
- Projeto: Pesquisa em Heliofísica  
Coordenador: Cristiano Max Wrasse (PG-GES)
- Projeto: Pesquisa e desenvolvimento em missões espaciais  
Coordenador: Walter Abraão dos Santos (PG-ETE)
- Projeto: Pesquisa e Desenvolvimento em Meteorologia Tropical  
Coordenador: Simone Marilene Sievert da Costa (PG-MET)
- Projeto: Pesquisa e Desenvolvimento em Modelagem e Análise de Dados da Terra e do Espaço  
Coordenador: Karine Reis Ferreira Gomes (PG-CAP)
- Projeto: Modelagem de cenários de interações sócio-ambientais nos trópicos  
Coordenador: Angélica Giarolla (PG-CST)

Dessa forma, o GG do PII-INPE deliberou instituir o Grupo Executor (GE) do PII-INPE, composto pelos membros do GG e os Coordenadores dos projetos.

## 2) Definição do Comitê de Avaliação da Internacionalização (CAI) do PII-INPE

Conforme estabelece o Plano Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação do INPE (Ofício nº 1023/2018/SEI-INPE; Processo nº 01340.005118/2018-73), o Grupo Gestor deve criar um Comitê de Avaliação da Internacionalização (CAI) independente, de caráter consultivo, para avaliação dos resultados do PII-INPE, sendo composto por membros internos e externos do INPE,

*[Handwritten signatures and initials]*





na proporção aproximada de até 50%, caso haja disponibilidade suficiente de especialistas externos interessados em ingressar o CAI. Por conveniência, são reproduzidas abaixo suas principais atribuições:

- I. Garantir a transparência do processo de acompanhamento e avaliação interna das metas e da execução do Projeto de Internacionalização
- II. Aplicar as métricas de avaliação do PII-INPE definidas pelo Grupo Gestor a partir das informações fornecidas no diagnóstico institucional, das ações previstas no projeto, das metas estabelecidas para cada ano e do orçamento alocado;
- III. Realizar de reuniões anuais para avaliação de todas as atividades realizadas e resultados alcançados no último ano a partir dos relatórios técnicos produzidos pelo Grupo Gestor;
- IV. Emitir um parecer de avaliação das metas e da execução do PII-INPE, resumizando todas as atividades que efetivamente levaram a resultados relevantes do ponto de vista da internacionalização institucional, correlacionando-as com a execução financeira a fim de se verificar a relação custo / benefício de cada ação;
- V. Recomendar ao Grupo Gestor eventuais revisões das metas e/ou ações do Projeto, além de possíveis remanejamento de recursos, focando nas atividades de maior impacto e/ou que estejam produzindo resultados relevantes e/ou incentivando atividades que ainda não estejam produzindo resultados satisfatórios, com o objetivo fundamental de se obter a máxima eficiência na execução do PII-INPE;

Os Membros do Grupo Executor sugeriram vários nomes para compor o CAI, os quais foram consultados sobre o interesse e disponibilidade para integrarem o Comitê. Embora o Plano Institucional do INPE definisse que o CAI tivesse uma proporção de, aproximadamente, 50% entre membros internos e externos, o GE entendeu que membros externos ao INPE poderiam ser mais efetivos na imparcialidade da avaliação das atividades do Projeto e, em função disso, poderiam contribuir de forma mais efetiva com sugestões de melhorias e ajustes em sua execução. Após avaliar todos os nomes indicados, com base nas disponibilidades, o GE selecionou então os 5 nomes abaixo listados:

- 1) Dr. Peter Mann de Toledo  
Centro de Ciência do Sistema Terrestre – CCST  
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE  
<http://lattes.cnpq.br/3990234183124986>
- 2) Profa. Dra. Rachel Ifanger Albrecht  
Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas – IAG  
Universidade de São Paulo – USP  
<http://lattes.cnpq.br/7258266163150929>
- 3) Dr. Wilson Cabral de Sousa Júnior  
Divisão de Engenharia Civil – DEC  
Instituto Tecnológico da Aeronáutica – ITA  
<http://lattes.cnpq.br/8987255813061182>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





- 4) Prof. Dr. Rodolpho Vilhena de Morais  
Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT  
Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP  
<http://lattes.cnpq.br/7740917144757410>
- 5) Prof. Dr. Carlos Guillermo Giménez de Castro  
Centro de Rádio Astronomia e Astrofísica Mackenzie – CRAAM  
Universidade Presbiteriana Mackenzie  
<http://lattes.cnpq.br/5735720962238368>

Uma vez que todos concordaram em contribuir com o PII-INPE, o Grupo Gestor instituiu então o CAI, nomeando todos da lista como membros. Oportunamente, os 5 membros do CAI serão chamados ao INPE para uma reunião a fim de conhecerem todos os detalhes do Projeto e terem acesso a todas as informações relativas ao mesmo.

### 3) Instituir o Programa de Apoio ao Visitante Estrangeiro (PAVE) no INPE

Conforme estabelece o Plano Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação do INPE (Ofício nº 1023/2018/SEI-INPE; Processo nº 01340.005118/2018-73), o Grupo Gestor criou o Programa de Apoio ao Visitante Estrangeiro (PAVE), com as seguintes diretrizes básicas:

- I. Instituir uma Comissão de Apoio ao Visitante Estrangeiro (CAVE), a qual será composta por discentes e, ao menos, um docente dos PPG, com mandato de 2 anos com possibilidade de recondução, cuja principal atribuição é coordenar todas as atividades previstas no PAVE;
- II. Nomear um docente, pesquisador ou discente como tutor do respectivo docente, pesquisador ou discente estrangeiro durante o período inicial de até 60 dias;
- III. Implementar, na primeira semana da chegada do visitante estrangeiro, atividades específicas de adaptação, envolvendo inclusive a Coordenação do PPG, no sentido de ambientá-lo à cultura, costumes sociais, idioma, dando-lhe apoio na sua chegada e instalação no Brasil;
- IV. Criar um material de orientação padrão para os visitantes estrangeiros que será entregue na semana de adaptação contendo diversas informações do país, entre elas sua legislação básica, costumes, cultura, gastronomia, idioma, meios de locomoção, hospedagem, opções para alimentação;
- V. Promover atividades como palestras, seminários de curta duração, encontros, reuniões visando a integração dos visitantes estrangeiros às atividades acadêmicas do PPG, inclusive no que diz respeito aos regulamentos e diretrizes do PPG e da Instituição;

O Grupo Gestor determinou então que cada Coordenador dos PPGs do INPE indique dois nomes, um do Corpo Docente e outro do Corpo Discente, para compor o CAVE de cada Curso. As indicações serão avaliadas e aprovadas pelo GG na próxima reunião de trabalhos, prevista ainda para o 1º Semestre de 2019.

*[Handwritten signatures and initials]*





#### 4) Definição da minuta da Portaria para regulamentação da execução do PII-INPE

O Grupo Gestor aprovou a Minuta do documento a qual será então encaminhada ao Setor de Formalização de Atos Normativos da Coordenação de Acompanhamento de Processos e Formalização de Atos Normativos do INPE para aprovação do Diretor do Instituto e posterior publicação.

#### 5) Apresentação da página institucional do PII-INPE na Internet

Conforme Carta nº 1/2019/DRI-CAPES de 03/01/2019, a CAPES espera as seguintes ações de transparência por parte das Instituições contempladas pelo Programa de Internacionalização (PrInt):

- I. A Instituição deve manter uma página específica do PrInt no endereço eletrônico da Instituição, em Português e Inglês, contendo:
  - a. Plano de Internacionalização da Instituição, em Português e Inglês;
  - b. Projeto do PII-INPE, em Português e Inglês;
  - c. Contrapartidas;
  - d. Grupo Gestor: Nomes; Atas das Reuniões; Decisões; Regras para Seleção dos Beneficiários; Nomeação de Beneficiários; Planejamento Anual; Minutas das Reuniões Periódicas;
  - e. Ações e Produtos: Realizações; Cursos; Publicações com Parceiros Internacionais, com inclusão de citação da CAPES em todas as publicações, conforme **Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018**; Normas Orientativas para os Bolsistas do Exterior;
  - f. Informações sobre as ações de internacionalização.
- II. Os Cursos de Pós-Graduação contemplados devem manter páginas na Internet em Inglês, nas quais deve constar:
  - a. Aulas e matérias em Inglês;
  - b. Vídeos das aulas e seminários dos visitantes;
  - c. Cooperações com o exterior;
  - d. Publicações;
  - e. Resultados concretos de cada missão para exterior ou no país;
  - f. Apropriação do conhecimento;
  - g. Relatórios dos bolsistas Jovens Talentos e de Professores Visitantes;
  - h. Ações para aumentar a visibilidade e consolidação de perfis nas principais redes de pesquisadores internacionais.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H', 'JW', 'P', and others.]*

Os membros da PG-CAP apresentaram a primeira versão da página institucional do PII-INPE na Internet para aprovação do GG, com endereço: <http://print.dpi.inpe.br>.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'KATIA', 'A', 'Printah', and others.]*





Após as discussões, decidiu-se que, até 28/02, será liberada a página institucional na Internet com o conteúdo básico, itens (a), (b), (d) e (f) do Inciso I, nas versões em Inglês e Português. Posteriormente, a página será então atualizada e os conteúdos restantes serão incluídos à medida que se avança na execução do PII-INPE.

Com relação às páginas dos Cursos de Pós-Graduação, ficou definido que elas serão traduzidas para Inglês, mantendo os conteúdos originais referentes a cada Curso. O Coordenador da PG-CAP informou que o grupo de TI do INPE já está trabalhando na reformulação das páginas dos Cursos que estão hospedados no servidor da Pós-Graduação. Por outro lado, os Cursos que possuem páginas próprias informaram que estão trabalhando nas adaptações.

No que se refere aos conteúdos listados no Inciso II, somente o item (a) ficará nas páginas dos Cursos. Os demais itens (b) até (h) ficarão hospedados na página institucional do PII-INPE a fim de facilitar a atualização dos conteúdos e melhor gerenciamento das informações. Dessa forma, as páginas dos Cursos deverão fazer os devidos links com a página institucional do PII-INPE possibilitando assim que todas as informações sobre as atividades de internacionalização realizadas pelo Curso estejam acessíveis a qualquer usuário. Para a divulgação das publicações, serão utilizadas as ferramentas já disponibilizadas pelo Serviço de Informação e Documentação (SESID) do INPE. Oportunamente, os responsáveis pela página institucional do PII-INPE entrarão em contato com o SESID para discutirem a integração das informações.

## 6) Definição dos editais públicos para execução dos recursos orçamentários do PII-INPE previstos para 2019

Em 18/01/2019, a CAPES emitiu Ofício nº 1/2019-CGBP/DRI/CAPES estabelecendo o Cronograma para Indicação de Bolsistas selecionados no âmbito do Programa PrInt. Como principais diretrizes para seleção dos beneficiários, destacam-se:

- I. O processo de seleção interno para as bolsas no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização será realizado integralmente pelo INPE, cabendo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, juntamente com os PPGs indicados na proposta aprovada e com os coordenadores de projetos de cooperação internacional e, ainda, alinhado com o Projeto Institucional de Internacionalização (PII), a elaboração e publicação dos Editais, de modo a garantir que a linha de pesquisa dos candidatos selecionados esteja em conformidade com os objetivos, ações e metas estabelecidos no PII e com as normas da CAPES.
- II. É de responsabilidade do INPE o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas como, também, o procedimento da seleção interna, respeitando as quantidades de parcelas e beneficiários cadastrados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no PII.
- III. Caberá ao INPE a definição dos critérios, do cronograma interno de seleção, bem como os documentos a serem entregues e requisitos a serem cumpridos, respeitando as normas da CAPES e do PII-INPE. Durante o processo de seleção, a IES/IP deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
  - a. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

*[Handwritten signatures and initials]*





- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 41/2017;
  - c. Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos;
  - d. Pertinência das atividades a serem desenvolvidas com o PII e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - e. Adequação da instituição de destino às atividades a serem desenvolvidas.
  - f. Por se tratar de projeto institucional, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação deverá convalidar as candidaturas aprovadas e verificar a documentação pertinente à essa candidatura e, se verificada qualquer inconsistência deverá fazer o indeferimento e indicar o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno.
- IV. Realizada a seleção e convalidação das candidaturas, o Gestor do PII-INPE deverá acessar o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) para fazer a indicação dos bolsistas. No momento da indicação e cadastramento dos beneficiários, os seguintes documentos deverão ser anexados:
- a. Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo INPE;
  - b. Carta de encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou cópia da publicação do resultado final da seleção interna do INPE.
- V. O INPE deverá manter todos os documentos referentes às candidaturas aprovadas por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- VI. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, caberá à CAPES providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado, os quais não garantem a implementação final da bolsa.

A CAPES, através de do Ofício nº 2/2019-CGBP/DRI/CAPES, datado de 25/01/2019 ressaltou a importância da transparência nos processos de seleção e indicação dos candidatos às bolsas de estudo no âmbito do Programa Capes/PrInt. Conforme estabelece Ofício nº 1/2019-CGBP/DRI/CAPES, o Edital 41/2017 e a Portaria CAPES nº 08, de 12 de janeiro de 2018, a Instituição deve garantir:

- I. Transparência na divulgação das oportunidades de bolsa e dos critérios de seleção;
- II. A isonomia de tratamento aos candidatos;
- III. A inelegibilidade de candidatos já beneficiados com bolsa de mesma modalidade no exterior, financiada por Agência Federal de Fomento, exceto nos casos de bolsas na modalidade de Professor Visitante no Exterior Júnior ou Sênior e desde que os candidatos tenham cumprido eventual interstício imposto pela bolsa anterior;
- IV. O direito a interposição de recurso administrativo aos candidatos não aprovados;
- V. A resposta aos recursos interpostos em prazo razoável.





O GG destacou que todas as diretrizes estabelecidas pela CAPES estão em plena concordância com o Plano Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação do INPE (Ofício nº 1023/2018/SEI-INPE; Processo nº 01340.005118/2018-73) o qual estabelece as seguintes regras de aplicação dos recursos do PII-INPE, compiladas abaixo por conveniência:

- I. Promover a transparência na divulgação das oportunidades de financiamento, com ampla divulgação dos editais aos públicos-alvo nos principais meios de comunicação do INPE, principalmente através de páginas na Internet com versões em português e inglês;
- II. Estabelecer orientações detalhadas (através de informativos específicos e formulários específicos) para acesso aos benefícios previstos no Projeto conforme as políticas de seleção de beneficiários e projetos de pesquisa de cooperação internacional, as quais preveem a transparência da divulgação das oportunidades, estabelecem critérios claros e objetivos de seleção, baseados no mérito acadêmico/científico do projeto e/ou dos proponentes, estabelecem o alinhamento das oportunidades com as Áreas Temáticas priorizadas no Projeto Institucional e promovem a ampla divulgação dos resultados dos processos seletivos, com amplo acesso ao recurso administrativo;
- III. A seleção interna de ações específicas e beneficiários levará em conta, fundamentalmente:
  - a. A transparência na divulgação das oportunidades de financiamento, com ampla divulgação dos editais aos públicos-alvo nos principais meios de comunicação do INPE, principalmente através de páginas na Internet com versões em português e inglês;
  - b. A definição e detalhamento de critérios de mérito para seleção, que incluem análise de currículo, qualidade da produção acadêmica do ponto de vista técnico e de fator de impacto, desempenho acadêmico do candidato, com ênfase em atividades internacionais;
  - c. O eventual aproveitamento de notas e/ou conceitos de exames internacionais para ingresso nos programas e/ou projetos de pesquisa de cooperação através da criação de uma tabela de atribuição de pesos que enfatizam o desempenho acadêmico do candidato com boas notas e/ou conceitos em exames internacionais;
  - d. A inclusão, no caso de bolsas, dos critérios de inelegibilidade de candidatos de acordo com os instrumentos normativos da CAPES e do INPE;
  - e. As exigências quanto à proficiência em idiomas conforme requisitos mínimos por modalidade exigidos pela CAPES;
  - f. O direito à interposição de recurso administrativo e resposta aos recursos interpostos por candidatos não aprovados;
  - g. O atendimento às disposições do Decreto 7.203/2010 e da Súmula Vinculante Nº 13/STF, dispositivos jurídicos que tratam da prática de nepotismo no setor público;
- IV. A seleção de pesquisadores visitantes para realização de atividades específicas no INPE será baseada na produção científica e na experiência internacional as quais tenham relação direta com os interesses dos projetos em execução, visando assim ampliar os ambientes de pesquisa internacionais do Instituto através de máxima interação com os pesquisadores (docentes) e alunos dos Programas de Pós-Graduação;

*[Handwritten signatures and initials]*





O Grupo Gestor discutiu as Minutas dos Editais que estão ainda em elaboração e definiu o prazo de até 28/02 para publicação dos Editais mais urgentes na página institucional.

### 7) Definição do calendário preliminar de atividades do PII-INPE para 2019 e divulgação a todos os PPGs

Seguindo as orientações da CAPES recebidas através do Ofício nº 2/2019-CGBP/DRI/CAPES, datado de 25/01/2019, o GG entende:

- I. A importância de compartilhar todas as informações repassadas pela CAPES à Pró-Reitoria com todos os membros dos Cursos de Pós-Graduação do INPE, em particular, os projetos aprovados e recursos disponibilizados;
- II. A necessidade de coordenação dentro das áreas temáticas escolhidas pelo INPE, bem como a interação entre os PPGs dentro dos temas;
- III. A devida atenção aos potenciais parceiros internacionais para que tenham acesso às informações do PII-INPE e agendem reuniões para discutir sobre o Programa.

Além disso, conforme Ofício nº 1/2019-CGBP/DRI/CAPES, datado de 18/01/2019, o qual divulga o calendário para indicação dos bolsistas contemplados no PII-INPE.

Indicação de bolsistas no sistema da Capes	
Período de indicação do bolsista	Período de início da bolsa
04 de Fevereiro a 15 de Março	Abril a Junho
01 de Abril a 31 de Maio	Junho a Setembro
01 Julho a 15 de Agosto	Outubro a Dezembro
01 a 30 de Novembro	Janeiro a Março

Diante disso, o GG decidiu estabelecer o calendário preliminar de atividades do PII-INPE para 2019, o qual será divulgado a todos através da página institucional do INPE a partir de 18/02.

Até 28/02 – Disponibilização on-line da primeira versão da página institucional do PII-INPE, incluindo Atas das Reuniões e lançamento do Edital para Concessão de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior

Até 15/03 – Lançamento dos Editais para Concessão de Bolsas de Professores Visitantes

Até 22/03 – Lançamento do Edital para Concessão de Bolsas de Capacitação no Exterior

Até 29/03 – Lançamento do Edital para Concessão de Bolsas de Pós-Doutoramento

Até 05/04 – Realização de reunião de trabalho do Grupo Gestor incluindo os membros estrangeiros para discutir o processo de avaliação das inscrições nos diferentes Editais





O GG também deliberou que o ingresso de novos membros aos projetos de pesquisa em cooperação internacional deverá ocorrer anualmente em chamadas específicas realizadas sempre no mês de outubro. Dessa forma, a próxima chamada ocorrerá em outubro de 2019.

Não havendo mais assuntos a serem tratados / discutidos, a reunião foi encerrada às 17:45h.

Antonio F. Bertachini de A. Prado  
PG-ETE / INPE  
Pró-Reitor e Gestor do PII-INPE

Alisson Dal Lago  
PG-GES / INPE  
Membro do Grupo Gestor

Celso von Randow  
PG-CST / INPE  
Membro do Grupo Gestor

Dirceu Luis Herdies  
PG-MET / INPE  
Membro do Grupo Gestor

Kleber Pinheiro Naccarato  
PG-CST / INPE  
Membro do Grupo Gestor

Odylio Denys de Aguiar  
PG-AST / INPE  
Membro do Grupo Gestor

Rafael Duarte Coelho dos Santos  
PG-CAP / INPE  
Membro do Grupo Gestor

Angélica Giarolla  
PG-CST / INPE  
Coordenador de Projeto





Simone Marilene Sievert da Costa  
PG-MET / INPE  
Coordenador de Projeto

Ieda Del'Arco Sanches  
PG-SER / INPE  
Coordenador de Projeto

Cláudia Vilega Rodrigues  
PG-AST / INPE  
Coordenador de Projeto

Karine Reis Ferreira Gomes  
PG-CAP / INPE  
Coordenador de Projeto